

Estudo Técnico Preliminar 14/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 01351.000170/2025-33

2. descrição da necessidade

O objetivo do presente estudo técnico preliminar é a identificação da solução mais eficaz para atender às necessidades **no Campus** do CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE – CRCN/NE, no que diz respeito à contratação de serviços continuados de vigilância armada.

O CRCN/NE reconhece a importância da segurança patrimonial para a proteção de seus bens, instalações e colaboradores. Diante do aumento de ocorrências na cidade de Recife como furtos, vandalismo e possíveis ameaças à integridade física de servidores e usuários, torna-se imprescindível a implementação de um sistema de vigilância eficaz, além dos cumprimentos às Normas Nacionais e Internacionais de proteção física do material nuclear.

Esses eventos não apenas geram prejuízos materiais significativos, mas também afetam a confiança dos servidores e do público em geral na segurança do ambiente. Além disso, a falta de uma vigilância armada torna o espaço vulnerável a ações criminosas, expondo tanto os bens quanto as pessoas a riscos.

A vigilância patrimonial é um dos serviços prestados pela segurança privada e refere-se às atividades de segurança desenvolvidas por vigilantes devidamente capacitados através de cursos de formação de vigilantes, empregados de empresas privadas devidamente credenciadas pelas autoridades competentes. A vigilância patrimonial tem o objetivo de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio.

A Vigilância Patrimonial se caracteriza pela sua ostensividade, onde o emprego do vigilante ou equipe de serviço são identificados de relance, quer pelo uniforme, quer pelos equipamentos ou veículo utilizados ou pela metodologia de emprego adotada. A vigilância ostensiva tem como função principal de realizar a segurança preventiva, por meio da dissuasão, observação, fiscalização e identificação de situações ou atos suspeitos e violações de procedimentos e normas.

A Vigilância Patrimonial tem a missão de atuar sistematicamente, preventivamente e permanentemente para proteger a incolumidade física das pessoas, a integridade do patrimônio e a salvaguarda da informação sensível. Vigilância consiste em manter determinado local, objeto ou pessoa ou sob observação constante.

A contratação será realizada com base na LEI N° 14.133, de 1º de abril de 2021.

O órgão não dispõe de recursos humanos para o atendimento desses serviços, visto que essas funções foram extintas, assim, para preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada, torna-se necessária a terceirização dos serviços epigrafados.

Importante ressaltar ainda que os serviços propostos são necessários e imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades finalísticas do órgão, garantindo a segurança patrimonial.

Com base em todo exposto, a necessidade da contratação de uma empresa de vigilância patrimonial orgânica armada se torna evidente. É fundamental garantir a presença constante de profissionais capacitados, equipados e treinados para agir em situações de emergência e prevenir incidentes antes que ocorram. A atuação de uma equipe especializada permitirá não apenas a proteção dos bens públicos, mas também a criação de um ambiente mais seguro e tranquilo para todos os que frequentam as instalações.

Objetivos da Contratação: Com a contratação da empresa de vigilância, almeja-se alcançar:

1. **Proteção e Segurança:** Garantir a proteção do patrimônio público, evitando danos e perdas materiais.
2. **Prevenção de Crimes:** Reduzir a incidência de furtos e vandalismo por meio de uma presença dissuasiva.
3. **Segurança dos Servidores e Usuários:** Proporcionar um ambiente seguro para servidores e cidadãos que utilizam os serviços do órgão.
4. **Respostas Rápidas:** Assegurar que a equipe de vigilância esteja preparada para responder rapidamente a situações de risco, minimizando potenciais danos.

5. **Fortalecimento da Confiança:** Reestabelecer a confiança da comunidade na segurança do espaço público, promovendo uma imagem positiva do órgão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIGIN	Genilson Oliveira Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

SERVIÇO COMUM: O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, de modo que é possível a decisão entre os serviços ofertados pelos participantes com base no menor preço. O serviço não envolve técnicas desconhecidas no mercado ou que requerem inovação tecnológica para a sua execução. Além disso, o atendimento do contrato não está sujeito a risco previsível, pois inexiste dificuldade de transmitir aos licitantes a complexidade do trabalho e o nível exigido da capacitação.

SERVIÇO CONTINUADO: Os serviços a serem prestados são de atividades acessórias, de natureza contínua, tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a segurança dos ocupantes do imóvel.

EXECUÇÃO INDIRETA: De acordo com o art. 2º do Decreto nº 9.507/2018, a Portaria MPDG n.º 443, de 27/12/2018, estabeleceu o rol de serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta, no caso concreto constam os serviços objeto desta contratação: XXI - segurança, vigilância patrimonial e brigada de incêndio.

ATIVIDADE DE CUSTEIO: De acordo com o Art. 2º da PORTARIA ME Nº 7.828, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, considera-se atividade de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como: II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, prorrogável por até 10 anos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA: A modalidade a ser utilizada será o pregão eletrônico. Critério de julgamento o menor preço. O modo de disputa será com envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. Se almeja gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A contratada deverá, para a execução dos serviços:

- Possuir profissionais treinados e capacitados para o desenvolvimento das atividades, de forma a garantir a efetividade do trabalho e a integridade das pessoas, do ambiente e dos equipamentos;
- Observar as normas de segurança, pois uma boa prestação de serviço eficiente engloba também a proteção de seus colaboradores, por isso toda a equipe, conforme o caso, precisa utilizar equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação durante as suas atividades;
- Fazer uso consciente dos recursos colocados à disposição pela Administração, pois os mesmos variam de acordo com o serviço a ser executado;
- Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais pertencentes às categorias de ocupação, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO;
- Realizar programa de treinamento contendo no mínimo os seguintes conteúdos:
 - a) Ética profissional, sigilo, responsabilidade e apresentação pessoal;
 - b) Prevenções das causas de acidente de trabalho, consequências dos acidentes de trabalho e comunicação do acidente de trabalho;
 - c) Uso consciente de água, energia elétrica, material de expediente;
 - d) Conhecimento das características do imóvel e da instituição, principalmente em relação aos membros, servidores e o público em geral, bem como, dos horários e regras pertinentes ao órgão.

O serviço possui natureza continuada.

A não contratação desse serviço poderá causar prejuízos quanto ao resguardo do patrimônio público e da integridade física de servidores e colaboradores. No caso em tela, não se aplica a necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5. Levantamento de Mercado

O mercado de serviços de terceirização de vigilância funciona em sua maior parte de forma terceirizada, e sua contratação se dá por posto de trabalho.

As soluções relacionadas abaixo foram retiradas de editais de contratações de serviços vigilância realizadas no âmbito Federal:

Solução 1 – Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços embutidos na planilha de custos.

Solução 2 – Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, sob demanda.

Solução 3 – Contratação de empresa apenas com o fornecimento da mão de obra.

Esta equipe de ETP optou pela Solução 1, considerando que vai ao encontro das boas práticas adotadas pelo mercado de forma geral, é a contratação com fornecimento dos equipamentos embutidos na planilha de custos. Com essa sistemática de fornecimento de equipamentos podemos evitar a paralização dos serviços por falta de equipamento.

Descartamos as opções 2 e 3 pois, caso o CRCN/NE considerasse realizar a compra do equipamento, deveriam ser considerados outros custos envolvidos, como: a remuneração dos servidores que se ocupariam dessa atividade em detrimento de outras mais prioritárias, as publicações necessárias, transporte, armazenagem e eventuais perdas.

A única opção, de acordo com legislação em vigor, para o uso de armas, é pelo sistema de vigilância patrimonial, quando se opta por modelos de terceirização dos serviços.

Outras formas são o chamamento das polícias militares, civil e federal, o que não é possível ser procedido, pois os serviços de vigilância serão prestados dentro das dependências patrimoniais do CRCN/NE, sendo a esfera de atuação desses policiais diferente do que a que se propõe, no tocante ao objeto contratual pretendido.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Vigilância orgânica armada para atender às necessidades do CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE – CRCN/NE, ÓRGÃO DA ESTRUTURA INTERNA DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, com sede na Avenida Professor Luiz Freire, nº 200, Cidade Universitária, na cidade de Recife/PE.

Os serviços de vigilância compreendem a execução de atividades de segurança e prevenção. Desta forma, diversas são as atividades pertinentes, contudo destaca-se a realização de rondas, serviços de vistoria na portaria, prontidão na portaria evitando invasões, portar armas para coibir revide armado, verificação de condições de segurança conforme orientação do CRCN/NE, dentre outras.

A execução dos serviços, envolve mão-de-obra capacitada e qualificada, conforme os Postos fixados pela Administração, devendo ser prestados com fundamento nos critérios seguintes:

- Proteger as instalações, o patrimônio e a integridade física dos servidores e usuários da Administração contra ação de terceiros;
- Os serviços de vigilância serão realizados com base em postos previamente estabelecidos pela Administração os quais, a critério desta, poderão ser remanejados, trocados, modificados ou substituídos no todo ou em parte, nos estritos limites estabelecidos pela norma em vigor.

A atividade do vigilante será coordenada por Supervisor da Contratada, por ela indicado, que receberá instruções do Fiscal do Contrato;

Comunicar imediatamente à Contratante, bem como ao responsável pelo Posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Manter afixado no posto, em local visível, os números de telefones da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse e indicados para o melhor desempenho das atividades;

Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do supervisor da Contratante, bem como as que entender oportunas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação será realizada com base em postos de trabalho, estabelecendo-se:

Postos	Quantidade
Diurno 12x36	05
Noturno 12x36	06

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.768.631,04

A ser calculado conforme preços de mercado da região para o CRCN/NE em Recife/PE, considerando os postos definidos:

Item	Posto	Valor mensal do Posto R\$	Quantidade de postos	Valor total Mensal R\$	Valor Global (meses) R\$
1	Vigilância armada DIURNO Posto (12X36)	12.098,16	5	60.490,80	725.8
2	Vigilância armada NOTURNO Posto (12X36)	14.482,52	6	86.895,12	1.042.7
				147.385,92	1.768.631

A pesquisa de preços foi realizada com base nos parâmetros estabelecidos no Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. Para isso, foram consultados resultados de licitações realizadas por órgãos federais na região de Pernambuco, cujas contratações apresentavam características semelhantes à pretendida. As informações coletadas estão detalhadas no Relatório de Pesquisa de Preços DCRCN-NE (SEI nº 2908639).

Além disso, foi feita uma pesquisa específica de preços para os insumos, uniformes e equipamentos que serão utilizados na contratação, conforme registrado na Cotação de Itens e Equipamentos (SEI nº 2911929).

Por fim, elaborou-se a Planilha de Formação de Preços para Vigilância (SEI nº 2915151), que contempla as particularidades da contratação pretendida e servirá como base para a licitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O acórdão/TCU 1214/2013-Plenário determina que "deve ser evitado o parcelamento de serviços não especializados, a exemplo de limpeza, copeiragem, garçom, sendo objeto de parcelamento os serviços em que reste comprovado que as empresas atuam no mercado de forma segmentada por especialização, a exemplo de manutenção predial, ar condicionado, telefonia, serviços de engenharia em geral, áudio e vídeo, informática".

Ainda sobre o tema, o §1º do art. 7º da Lei nº 14.011/2020 prevê o chamado Contrato de Gestão com a prestação de múltiplos serviços terceirizados em um único contrato. Desta forma, a contratação pretendida não foi parcelada, pois a opção do parcelamento seria equivocada por demandar várias contratações, instrumentalização, gestão e fiscalização dos contratos, resultando em maior gasto financeiro, de tempo e pessoal envolvido, aumento de ocorrências passíveis de sanções contratuais.

Sob o aspecto econômico, a contratação de uma única pessoa jurídica proporcionará vantagens econômicas à Administração Pública, com a redução de custos e despesas administrativas e com o ganho de economia de escala, de modo a obter uma contratação mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há previsão de contratações correlatas ou interdependentes para este objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual 2025:

- I. ID PCA no PNCP: PCA 2025 - 00402552000126-0-000004/2025
- II. Data de publicação no PNCP: 10/05/2024
- III. Id do item no PCA: 30
- IV. Classe/Grupo: 852- SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA
- V. Identificador da Futura Contratação: 113211-49/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Resultados quanto à Economicidade

A vigilância patrimonial promove a segurança dos bens, evitando seu extravio.

Resultados quanto ao aproveitamento de Recursos Humanos

A necessidade de segurança nas dependências da instituição é uma necessidade para preservar os bens e a segurança das pessoas. Assim, caso não promovesse a contratação, a instituição deveria ter em seu quadro funcional servidores para essa atividade, utilizando de sua força de trabalho em atividades que não são finalísticas da instituição.

Resultados quanto ao uso de Materiais e Recursos Financeiros

A contratação da solução como um todo transfere à contratada o gerenciamento da mão de obra e dos equipamentos, evitando o estoque de materiais em almojarifados na instituição. A contratação da mão-de-obra e do material em soluções separadas poderiam gerar um descompasso na prestação do serviço e fornecimento de equipamentos, o que impediria atingir o objetivo da contratação, gerando o gasto não racional de recurso público.

A contratação de uma empresa de vigilância patrimonial armada não apenas protege o patrimônio, mas também promove um ambiente seguro e confiável, essencial para o funcionamento eficiente de um órgão público. Os benefícios gerados vão além da segurança física, impactando positivamente a imagem e a operação da instituição, como:

- **Aumento da Segurança:** Proteger o patrimônio público contra furtos, vandalismo e invasões, garantindo a integridade das instalações e dos bens.
- **Prevenção de Crimes:** A presença de vigilantes armados atua como um fator dissuasivo, reduzindo a probabilidade de crimes e aumentando a sensação de segurança.
- **Proteção aos Servidores e Usuários:** Garantir um ambiente seguro para servidores e cidadãos que utilizam os serviços do órgão, promovendo a integridade física de todos.
- **Resposta Rápida a Emergências:** Vigilantes treinados podem atuar rapidamente em situações de risco, minimizando danos e garantindo a segurança de todos.
- **Monitoramento Contínuo:** Vigilância 24/7 proporciona um monitoramento constante das instalações, aumentando a eficácia na identificação de potenciais ameaças.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração precisa disponibilizar vestiários, armários e local de trabalho para os terceirizados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Na contratação de serviços de vigilância, a Contratada deverá adotar mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam um melhor ambiente de trabalho e de diálogo do homem no mundo em que vive.

A adoção, no que for possível, de práticas de sustentabilidade, quando não decorridas de legislação é justificada pelo Decreto nº 7.746/12 e Instrução Normativa nº 1/2010 –SLTI/MPOG.

É obrigação da Contratada destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação dos serviços.

Utilizar materiais/equipamentos que possuam maior vida útil e menor custo de manutenção.

Comunicar ao CRCN/NE sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas.

Sugerir, ao CRCN/NE, locais e medidas que tenham a possibilidade de redução do consumo de energia, tais como: desligamento de sistemas de iluminação, instalação de interruptores, instalação de sensores de presença, rebaixamento de luminárias etc.

Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pelo CRCN/NE.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe considerou a presente contratação viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDSON GOMES BARRETO FILHO

Membro da comissão de contratação